CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PROTOCOLO GERAL Fls. Nº 09

ANEXO AO PROCESSO Nº 1.285/95 DE 21 / 07 / 95

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Ao Diretor Administrativo
Para conhecimento e providências necessárias.
Em, 21/07/95

Edegard Moreira Borges
Diretor Presidente
CODEMAT

Ao CRH para providenciar o contrato de Consultoria.
Em 21/08/95

Benedito Francisco de Almeida
Diretor Administrativo
CODEMAT

A Assessoria Jurídica
Encaminhamos o presente processo, atendendo despacho do Diretor Administrativo.

Em 08/8/95

Amadeu A. Franco

A Divisão de Expediente:
Tendo em vista o Contrato já ter sido elaborado, remetemos à essa Divisão o processo para o devido arquivamento.
Em: 11.08.95.

Newton Ruiz da Costa e Santos
Assessor Jurídico
OAB/MT 2.597

Providenciar publicação e envio ao Tribunal
Fornecer cópia do proc. p/ Div. Rec. Comp.
11/8/95

Nº PROTOCOLO: 2.158/95

Nº PROCESSO: 1.285/95

DATA, 21 / 07 / 95

INTERESSADO

CASA CIVIL

ASSUNTO

SOLICITA ESTUDAR A POSSIBILIDADE DE CONTRATAR O SR. MARCO ANTONIO NASCIMENTO POLICARPO, CONFORME OF Nº 1870/95.

CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

ESTADO DE MATO GROSSO

GOVERNO DO ESTADO

CASA CIVIL

CODEMAT
Prot. 2.158/95
Hora 1.285/95
Data 21 07 95
Serviço

OF/SCCC/1870/95

Cuiabá, 20 de julho de 1995.

Senhor Presidente,

Solicitamos a especial atenção de Vossa Senhoria no sentido de estudar a possibilidade de contratação do Sr. **MARCO ANTÔNIO NASCIMENTO POLICARPO**, nessa conceituada Empresa, com o salário de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), cujo curriculum vitae anexamos ao presente.

Solicitamos, ainda, a gentileza de nos informar o eventual aproveitamento ou não, do referido indicado.

Certos da habitual boa acolhida, antecipadamente agradecemos.

ANTERO PAES DE BARROS NETO
Secretário-Chefe da Casa Civil

Ilmº Sr.
Dr. **EDEGARD NOGUEIRA BORGES**
MD. Presidente da CODEMAT
N E S T A/

CURRICULUM VITAE

MARCO ANTÔNIO NASCIMENTO POLICARPO

DADOS PESSOAIS:

Marco Antônio Nascimento Policarpo

Profissão: *Advogado*

Filiação: *Benedito Norberto Policarpo*
Orminda Nascimento Policarpo

Nascimento: *26 de Junho de 1965*

Naturalidade: *Guiratinga - MT*

Nacionalidade: *Brasileira*

Estado Civil: *Solteiro*

Endereço Residencial: *Rua das Palmeiras, 145 - Ed. Antares - Bosque da Saúde*
Cuiabá-MT Fone: 621-2342

Profissional: *Av. Historiador Rubens de Mendonça - Ed. Empire Center, Sala 301*
Cuiabá-MT Fone: 321-2314

DOCUMENTOS PESSOAIS:

*Inscrição na **OAB/MT:** No. 3.761*

*Inscrição **CPF/MF:** No. 459.541.001-87*

***Titulo de Eleitor:** No. 5231918/48, Zona 009, Seção 194.*

***Certificado Militar:** No. 30.041.20073/6*

INSTRUÇÃO

1o. Grau	*Escola de 1o. E 2o. Graus Colégio Com. de Contabilidade "Luiz Orione" - Guiratinga - MT*
2o. Grau	*Colégio São Gonçalo - Cuiabá - MT*
3o. Grau	*Universidade Federal de Mato Grosso Faculdade de Direito - Período de 1984 a 1988*

CURSOS

Especialização em Direito do Trabalho e Processo do Trabalho na Pontifícia Universidade Católica de São Paulo - Período 1989

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Estagio na Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, por Portaria do Procuradòr Geral de Justiça

Exercício da Advocacia Trabalhista Patronal em sociedade com o Advogado Augusto Muller, com escritório na Av. Comandante Costa, 402, Cuiabá, Período - 1990

Ingresso na Federação das Indústrias no Estado de Mato Grosso em Fevereiro de 1991 como Advogado Júnior

Promovido em Julho de 1991 a Assessor Jurídico

Exercendo desde Julho de 1993, o cargo de Coordenador Jurídico, com atuação específica nas áreas do Direito do Trabalho e Administrativo

Cuiabá, 09 de Março de 1995.

Marco Antônio Nascimento Policarpo.

Cuiabá, 09 de Março de 1995.

De: Marco Antônio N. Policarpo

Para: Secretário do Estado Chefe da Casa Civil do Governo do Estado de Mato Grosso

Conforme solicitação verbal, apresento proposta para prestação de serviço de Consultoria Jurídica ao Governo do Estado, a ser executado nas áreas do Direito do Trabalho e Administartivo, devendo as condições contratuiais serem acertadas na celebração da avença.

Para tanto, a proposta de honorários é apresentada na importância de R$ 3.000,00 (Três Mil Reais) Mensais.

Atenciosamente,

Marco Antônio N. Policarpo

OAB/MT - 3.761

Cuiabá, 09 de Março de 1995.

De: Marco Antônio N. Policarpo

Para: Secretário do Estado Chefe da Casa Civil do Governo do Estado de Mato Grosso

Conforme solicitação verbal, apresento proposta para prestação de serviço de Consultoria Jurídica ao Governo do Estado, a ser executado nas áreas do Direito do Trabalho e Administartivo, devendo as condições contratuiais serem acertadas na celebração da avença.

Para tanto, a proposta de honorários é apresentada na importância de R$ 3.000,00 (Três Mil Reais) Mensais.

Atenciosamente,

Marco Antônio N. Policarpo

OAB/MT - 3.761

INSTRUÇÃO

1o. Grau	*Escola de 1o. E 2o. Graus Colégio Com. de Contabilidade "Luiz Orione" - Guiratinga - MT*
2o. Grau	*Colégio São Gonçalo - Cuiabá - MT*
3o. Grau	*Universidade Federal de Mato Grosso Faculdade de Direito - Período de 1984 a 1988*

CURSOS

Especialização em Direito do Trabalho e Processo do Trabalho na Pontificia Universidade Católica de São Paulo - Período 1989

ESTADO DE MATO GROSSO

GOVERNO DO ESTADO

CASA CIVIL

CODEMAT
Protocolo nº 2158/95
Processo 1.285/95
Data 21/07/95
Serviço de Protocolo

OF/SCCC/1870/95

Cuiabá, 20 de julho de 1995.

Senhor Presidente,

Solicitamos a especial atenção de Vossa Senhoria no sentido de estudar a possibilidade de contratação do Sr. **MARCO ANTÔNIO NASCIMENTO POLICARPO**, nessa conceituada Empresa, com o salário de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), cujo curriculum vitae anexamos ao presente.

Solicitamos, ainda, a gentileza de nos informar o eventual aproveitamento ou não, do referido indicado.

Certos da habitual boa acolhida, antecipadamente agradecemos.

ANTERO PAES DE BARROS NETO
Secretário-Chefe da Casa Civil

Ilmº Sr.
Dr. **EDEGARD NOGUEIRA BORGES**
MD. Presidente da CODEMAT
N E S T A/

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Estagio na Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, por Portaria do Procurador Geral de Justiça

Exercício da Advocacia Trabalhista Patronal em sociedade com o Advogado Augusto Muller, com escritório na Av. Comandante Costa, 402, Cuiabá, Período - 1990

Ingresso na Federação das Indústrias no Estado de Mato Grosso em Fevereiro de 1991 como Advogado Júnior

Promovido em Julho de 1991 a Assessor Jurídico

Exercendo desde Julho de 1993, o cargo de Coordenador Jurídico, com atuação específica nas áreas do Direito do Trabalho e Administrativo

Cuiabá, 09 de Março de 1995.

Marco Antônio Nascimento Policarpo.

CURRICULUM VITAE

MARCO ANTÔNIO NASCIMENTO POLICARPO

DADOS PESSOAIS:

Marco Antônio Nascimento Policarpo

Profissão: *Advogado*

Filiação: *Benedito Norberto Policarpo*
Orminda Nascimento Policarpo

Nascimento: *26 de Junho de 1965*

Naturalidade: *Guiratinga - MT*

Nacionalidade: *Brasileira*

Estado Civil: *Solteiro*

Endereço Residencial: *Rua das Palmeiras, 145 - Ed. Antares - Bosque da Saúde*
Cuiabá-MT Fone: 621-2342

Profissional: *Av. Historiador Rubens de Mendonça - Ed. Empire Center, Sala 301*
Cuiabá-MT Fone: 321-2314

DOCUMENTOS PESSOAIS:

*Inscrição na **OAB/MT:** No. 3.761*

*Inscrição **CPF/MF:** No. 459.541.001-87*

***Titulo de Eleitor:** No. 5231918/48, Zona 009, Seção 194.*

***Certificado Militar:** No. 30.041.20073/6*

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

33/95

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 17/95, CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO- CODEMAT E O DR. MARCO ANTONIO NASCIMENTO POLICARPO.

Pelo presente instrumento de RE-RATIFICAÇÃO do contrato de prestação de serviços nº 17/95, celebrado entre a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, sociedade anônima de economia mista com sede nesta Capital no Centro Político e administrativo - CPA, devidamente inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o n. 03.474.053/0001-32, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, Dr. EDEGARD NOGUEIRA BORGES, brasileiro, casado, advogado devidamente incrito na OAB/MT sob nº 527, e portador do CIC 142.411.531-00, residente e domiciliado nesta cidade, por seu Diretor Administrativo, BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, agricultor e cartorário, portador do RG nº 221.459-MT e do CIC 005.682.398-30, residente e domiciliado nesta cidade, e pelo seu Diretor Financeiro, LUIZ EMÍDIO DANTAS, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/MT sob o nº 3.540, portador do CIC nº 048.623.504-10 residente e domiciliado nesta cidade, e o Dr. MANCO. ANTONIO POLICARPO, brasileiro, solteiro, advogado devidamente inscrito na OAB/MT., sob o nº 3.761, portador do CIC nº 459.541.001-87, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua das Palmeiras, nº 125, apartamento nº 202, Bairro Lixeira, nesta e na melhor forma de direito resolvem RE-RATIFICAR, como de fato re-ratificado têm aquele instrumento contratual, para nele fazer constar o quanto segue.

RETIFICANDO-SE a cláusula SEGUNDA - Do Regime de Execução - daquele instrumento, passa ela a ter a seguinte redação:

> O Contratado prestará seus serviços de consultoria mediante a emissão de pareceres e orientação escrita ou verbal, sempre que solicitado, sendo obrigatória a presença física sua na sede da Contratante, sem a -

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

(sema-) nalmente, de segunda a sexta-feira, das 14:00 às 18:00 horas, podendo o Contratado ser requisitado em outros períodos sempre que a sua intercessão se afigurar necessária a impedir solução de continuidade dos trabalhos a seu car -- go".

RATIFICAM-SE na sua inteireza todos os demais termos e cláusu - las do referido ajuste, que continuam em pleno vigor e surtindo os seus regulares e legais e feitos.

Estando, pois, assim acordes e contratados, firmam o presente termo em quatro vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que a tudo assistiram.

Cuiabá/Mt., 27 de outubro de 1.985

EDEGARD NOGUEIRA BORGES
Diretor Presidente

BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA
Diretor Administrativo

LUIZ EMIDIO DANTAS
Diretor Financeiro

CONTRATADO: MARCO ANTONIO NASCIMENTO POLICARPO
OAB/MT 3761

Testemunhas

_____

_____

263

Nº PROTOCOLO: 2.158/95

Nº PROCESSO: 1.285/95

DATA, 21 / 07 / 95

INTERESSADO

CASA CIVIL

ASSUNTO

SOLICITA ESTUDAR A POSSIBILIDADE DE CONTRATAR O SR. MARCO ANTONIO NASCIMENTO POLICARPO, CONFORME OF Nº 1870/95.

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Marilda

263-N

BAMERINDUS COMPANHIA DE SEGUROS
SUCURSAL MATO GROSSO
AV. RUBENS DE MENDONCA NO. 157
78000-000 CUIABA MT
CGC 76.538.446/0001-36

CERTIFICADO INDIVIDUAL

NÚMERO DAS APÓLICES
VG - 0000410 AP - *******

NÚMERO DO CERTIFICADO
02572 00001-6 00094500-2

A) SEGURADO E ENDEREÇO
MARCO ANTONIO N POLICARPO
AV.HISTOR RUBENS DE MEND. S/N
BAIRRO - C.P.A
78000-000 CUIABA MT

B) DATA NASCIMENTO: 26/06/1965
ESTADO CIVIL: SOLTEIRO(A)
C) CPF: **********
LOCAL DE TRABALHO: **********
MATRÍCULA: 2779951 0

EMITIDO EM	INÍCIO DO SEGURO	FIM DE VIGÊNCIA	SEQ.
31/10/1995	01/08/1995	**********	001

ESTIPULANTE: CODEMAT CIA EST.MATO GROSSO
SUBGRUPO: CODEMAT CIA EST.MATO GROSSO

D) GARANTIAS (EM R$)	CAPITAIS SEGURADOS	CARÊNCIA (EM MESES)
MORTE	11.000,00	**
MORTE ACIDENTAL	22.000,00	**
INVALIDEZ PERM. TOTAL OU PARC. P/ACIDENTE	22.000,00	**
INVALIDEZ PERM. TOTAL POR DOENCA	11.000,00	**

****

E) CUSTO MENSAL (R$) SEGURADO 9,90

F) BENEFICIÁRIO(S)	PARENTESCO	% PARTICIPAÇÃO
A INDENIZACAO SERA PAGA, EM CASO DE MORTE, DE CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA(S) APOLICE(S) EM PODER DO ESTIPULANTE. **********	**********	*******

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

O PRESENTE SEGURO REGER-SE-Á PELAS CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIAIS DA(S) APÓLICE(S) EM PODER DO ESTIPULANTE. TODAS AS COMUNICAÇÕES RELATIVAS AO PRESENTE SEGURO, INCLUSIVE ALTERAÇÕES E CANCELAMENTO DO CONTRATO SERÃO FEITAS DIRETAMENTE AO ESTIPULANTE, COMO REPRESENTANTE DO SEGURADO CONFORME AUTORIZAÇÃO DESTE, EXPRESSA NO RESPECTIVO CARTÃO-PROPOSTA. AS CONDIÇÕES DE REAJUSTAMENTO DE CAPITAIS SEGURADOS SÃO AS CONSTANTES DA(S) APÓLICE(S) EM PODER DO ESTIPULANTE. A(S) APÓLICE(S) DESTE SEGURO É(SÃO) TEMPORÁRIA(S) E ANUAL(IS) E RENOVADA(S) AUTOMATICAMENTE A CADA ANIVERSÁRIO. ENTRETANTO A(S) MESMA(S) PODERÁ(ÃO) NÃO SER RENOVADA(S) OU TER MODIFICADA(S) SUAS CONDIÇÕES POR DECISÃO DO ESTIPULANTE OU DA SEGURADORA.

BENEFICIÁRIOS

O(S) BENEFICIÁRIO(S) DO SEGURO SERÁ(ÃO) DESIGNADO(S) LIVREMENTE PELO SEGURADO, OBSERVADAS AS RESTRIÇÕES CONSTANTES DO CÓDICO CIVIL BRASILEIRO, E A QUALQUER TEMPO O SEGURADO PODERÁ SUBSTITUÍ-LO(S), DEVENDO PARA ISSO APRESENTAR À SEGURADORA, POR INTERMÉDIO DO ESTIPULANTE, O RESPECTIVO PEDIDO POR ESCRITO ATRAVÉS DO PROTOCOLO ABAIXO.

ESCLARECIMENTOS EM CASO DE DÚVIDAS

DDD GRATUITO: (078) 800-5022 (PARA A REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA). ATENDIMENTO 24 HORAS POR DIA.

OBSERVAÇÕES
****
****

ASSINATURA

O PRESENTE CERTIFICADO ALTERA O ANTERIOR NO CONTEÚDO DOS SEGUINTES CAMPOS: **********
DATA DA ALTERAÇÃO: **********

BAMERINDUS COMPANHIA DE SEGUROS

Recorte Aqui

DESEJANDO ALTERAR OS BENEFICIÁRIOS, PREENCHER OS DADOS ABAIXO E ENCAMINHAR AO SEU ESTIPULANTE, À SEGURADORA OU AO SEU CORRETOR.

1 - NÚMERO DE ORDEM: 000978369-7
2 - SÉRIE: 9

PREENCH. EXCLUS. SEGURADORA

6 - OPERAÇÃO	7 - DATA DE INÍCIO DA OPERAÇÃO	15 - ESTIPULANTE	SUBGRUPO	DV	16 - CERTIFICADO	SEQ.	DV
2	9	0 2 5 7 2	0 0 0 0 1	6	0 0 0 9 4 5	0 0	2

ALTERAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS

25 - NOME(S) COMPLETO(S)	26 - PARENTESCO	27 - % PARTICIPAÇÃO

DECLARAÇÃO

AUTORIZO A SEGURADORA A PROCEDER À ALTERAÇÃO DE BENEFICIÁRIO(S) ACIMA INDICADA, SENDO QUE ESTA ALTERAÇÃO CANCELA TODOS OS BENEFICIÁRIOS ANTERIORMENTE INDICADOS.

LOCAL _____ DATA ___/___/___ ASSINATURA DO PROPONENTE TITULAR _____

SSP07 240495

Art. 4 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 10 de agosto de 1.995, 174 da Independência e 107 da República.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado

INÊS MARTINS DE OLIVEIRA ALVES
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

DECRETO Nº 306, DE 10 DE AGOSTO DE 1.995

Abre no Orçamento FISCAL do Estado de Mato Grosso e Crédito Suplementar no valor de R$ 6.900,00 (Seis mil e novecentos reais), em favor da FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - FEMA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Item III, do Artigo 66 da Constituição Estadual, e da Autorização contida no Item I do Artigo 4º, da Lei n. 6.615, de 28 de dezembro de 1.994.

DECRETA:

Art. 1. - Fica aberto em favor da FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - FEMA, o Crédito Suplementar no valor de R$ 6.900,00 (Seis mil e novecentos reais), destinado a reforço da Dotação Orçamentária, conforme discriminado abaixo:

R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NAT.DE DESP	FT	VALOR
04.202 / 07.021.2.005	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos	349030	240	1.900
		349039	240	5.000
TOTAL				6.900

Art. 2. - Os recursos necessários a execução do presente Decreto, correrão à Conta da Anulação da Dotação consignada no Orçamento Fiscal vigente, no valor de R$ 6.900,00 (Seis mil e novecentos reais), através da unidade orçamentária da forma a seguir discriminada:

R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NAT.DE DESP	FT	VALOR
04.202 / 03.07.021.2.005	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos	319011	240	6.900
TOTAL				6.900

Art. 3. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 10 de agosto de 1.995, 174 da Independência e 107 da República.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado

INÊS MARTINS DE OLIVEIRA ALVES
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

PLANEJAMENTO E COORD. GERAL

PORTARIA Nº [illegible] - SEPLAN/CPO 07 DE AGOSTO DE 1.995

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o parágrafo 1º do artigo 37 da Lei nº 6.486, de 12 de julho de 1.994 e parágrafo único do artigo 6º da Lei 6.615, de 28 de dezembro de 1.994,

RESOLVE:

I - Promover as alterações do Quadro de Detalhamento de Despesa do Órgão: SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - SECOM, conforme discriminação abaixo:

ACRÉSCIMO R$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NAT. DE DESP.	FT	VALOR
13.101 / 03.07.021.2.005	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos	459052	100	150.000
TOTAL				150.000

REDUÇÃO R$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NAT. DE DESP	FT	VALOR
13.101 / 03.07.021.2.005	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos	349039	100	150.000
TOTAL				150.000

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

INÊS MARTINS DE OLIVEIRA ALVES
Secretária de Estado de Planejamento
Coordenação Geral

PORTARIA Nº 80 - SEPLAN/CPO 07 DE AGOSTO DE 1.995

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o parágrafo 1º do artigo 37 da Lei nº 6.486, de 12 de julho de 1.994 e parágrafo único do artigo 6º da Lei 6.615, de 28 de dezembro de 1.994,

RESOLVE:

I - Promover as alterações do Quadro de Detalhamento de Despesa do Órgão: FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - FEMA, conforme discriminação abaixo:

ACRÉSCIMO R$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NAT. DE DESP.	FT	VALOR
04.202 / 03.07.021.2.005	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos	319014	240	25.000
TOTAL				25.000

REDUÇÃO R$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NAT DE DESP	FT	VALOR
04.202 / 03.07.021.2.005	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos	319011	240	25.000
TOTAL				25.000

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

INÊS MARTINS DE OLIVEIRA ALVES
Secretária de Estado de Planejamento
Coordenação Geral

PORTARIA Nº 81 SEPLAN/CPO 07 DE AGOSTO DE 1.995

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o parágrafo 1º do artigo 37 da Lei nº 6.486, de 12 de julho de 1.994 e parágrafo único do artigo 6º da Lei 6.615, de 28 de dezembro de 1.994,

RESOLVE:

I - Promover as alterações do Quadro de Detalhamento de Despesa do Órgão: FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO-FEE, conforme discriminação abaixo:

ACRÉSCIMO R$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NAT DE DESP	FT	VALOR
14.301 / 08.07.021.2.005	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos	349030	115	6.696
		349033	115	58.616
14.301 / 08.42.188.2.071	Melhoria da Qualidade do Ensino Básico	349030	115	64.312
TOTAL				129.624

REDUÇÃO R$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NAT DE DESP	FT	VALOR
14.301 / 08.07.021.2.005	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos	349035	115	1.863
		349036	115	5.281
		349039	115	58.168
14.301 / 08.42.188.2.071	Melhoria da Qualidade do Ensino Básico	349032	115	18.375
		349035	115	9.187
		349043	115	34.750
TOTAL				129.624

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

INÊS MARTINS DE OLIVEIRA ALVES
Secretária de Estado de Planejamento
Coordenação Geral

PORTARIA Nº [illegible]

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que preceitua o Art. 4º do Decreto nº 3.889 de 25/11/93.

RESOLVE:

[illegible] e Laudo de Vistoria Técnica nos Globos São Tomé, a [illegible], sob a Coordenação do primeiro.

Componentes:

1º - DIRMIR DE OLIVEIRA/PRODEAGRO
2º - APARECIDO ALVES DE OLIVEIRA/INTERMAT
3º - DÉCIO IZIDRO MIYABARA/EMPAER
4º - JURANDIR R.DE ARRUDA/FEMA
5º - ROBERTO RAUCH/PRODEAGRO/PNUD

PUBLICADA, CUMPRA-SE

Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

Em Cuiabá, 07 de agosto de 1995.

Profª INÊS MARTINS DE OLIVEIRA ALVES
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

CODEMAT

CONVÊNIO Nº 16/95
INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPONÃ
OBJETIVO: AJUDA FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL PAR. ABASTECIMENTO DE DOIS GERADORES DE ENERGIA ELÉTRICA NA USINA TERMOELÉTRICA.
VALOR: R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)
PRAZO: INICIO: 04.08.95 TÉRMINO: 04.11.95

CONTRATO PADEM Nº 01/95
INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
OBJETIVO: CONCEDE FINANCIAMENTO NO VALOR DE R$ 50.000,00 (CINCOENTA MIL REAIS). PARA AMPLIAÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL.

CONTRATO PADEM Nº 02/95
INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA
OBJETIVO: CONCEDE FINANCIAMENTO NO VALOR DE R$ 23.000,00 (VINTE E TRÊS MIL REAIS). PARA AQUISIÇÃO DE UM COLETOR / COMPACTOR DE LIXO.

CONTRATO DE LOCAÇÃO
INTERESSADA: CODEMAT X [illegible] IMOBILIÁRIA LTDA
OBJETIVO: A LOCADORA DÁ EM LOCAÇÃO PARA LOCATÁRIA O IMÓVEL TI-

[illegible]
[illegible]
[illegible]
VALOR: 800,00 ([illegible] REAIS).

INSTRUMENTO PART. DE CONTRATO Nº 02/95
INTERESSADA: ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA CODEMAT
OBJETIVO: REF. AO CONTRATO DE COMODATO Nº 38/94 AS PARTES CONTRATAM DESOBRIGANDO-SE DE TODAS AS OBRIGAÇÕES.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 17/95.
INTERESSADO: CODEMAT X Sr. MARCO ANTONIO NASCIMENTO POLICARPO
OBJETIVO: CONSULTORIA JURÍDICA E ADMINISTRATIVA.
PRAZO: DURAÇÃO DE 01 ANO
VALOR: R$ 30.000,00(TRINTA MIL REAIS) EM 12(DOZE) PARCELAS MENSAIS.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 40/95
INTERESSADO: ÁLVARO CESAR GRANJA LIMA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 01.02.95 TÉRMINO. 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 41/95
INTERESSADA: ANA MARIA NOGUEIRA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 42/95
INTERESSADA: ANA JOYCE MARTINS DE CARVALHO
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 43/95
INTERESSADA: KEILA DE OLIVEIRA ALVES
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 44/95
INTERESSADA: MARIA JOSÉ DE PAULA LIMA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 45/95
INTERESSADO: JOSÉ BARBOSA NETO
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 46/95
INTERESSADO: JORGE CARLOS [illegible]
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO - CEPROMAT

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº [illegible]/95

REFERÊNCIA: Compra de Equipamentos para Processamento de Dados (impressoras, controladoras, terminais, estabilizadores, etc.)

O Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso - CEPROMAT, torna público que se acha aberta a Licitação referida acima nos termos da Lei Federal nº 8.666 e suas alterações.

Os interessados poderão conhecer, na íntegra, o Edital e os demais elementos da presente TOMADA DE PREÇOS, na Sede desta Empresa, situada no CPA - Palácio Paiaguás - Bloco GPC - CEPROMAT.

As propostas serão recebidas na Sede do CEPROMAT das 14:00 às 16:00 horas do dia 29 de agosto de 1995, as quais serão abertas imediatamente após as 16:00 horas.

Cuiabá, 09 de agosto de 1995.

PAULO CÉSAR VIEIRA RÊGO
Presidente - Comissão Permanente de Licitação

VISTO:

JOSÉ RUSSUKI FIGUEIREDO
Diretor-Presidente

PLAN. E COORD. GERAL

[redacted]

[redacted] de outubro de 1995.

A DIRETORIA.

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1006/95 - CRH - SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das Atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

I - CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, conforme Laudos Médicos, nos Termos do Artigo 229, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90.

De 15 (Quinze) Dias

01 - Proc. nº 148.557.1/95 - JOANIR GUIMARÃES REZENDE, Rg. nº 291.243, Serv. da SEE, de Barra do Garças, a partir de 21.08.95.
02 - Proc. nº 148.506.7/95 - JOSÉ PEREIRA DORTA, Rg.nº 285.116, Serv. da SEE, de Barra do Garças, a partir de 01.08.95.
03 - Proc. nº 148.703.5/95 - JURACY DOS SANTOS LELES, Rg. nº 011.343, Serv. da SEE, de General Carneiro, a partir de 25.08.95.
04 - Proc. nº 148.351.0/95 - JURACI SATURNINA DA SILVA, Rg. nº 181.972, Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 05.09.95.
05 - Proc. nº 148.364.1/95 - MARIA APARECIDA SILVA, Rg. nº 9.358.958, Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 24.07.95.
06 - Proc. nº 146.088.9/95 - MARIA IVAN DA SILVA LEITE, Rg. nº 002.534, Serv. da Sec. de Justiça, a partir de 10.07.95.
07 - Proc. nº 148.363.3/95 - MARIA PEREIRA DA SILVA, Rg. nº 238.889, Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 03.08.95.
- Proc. nº 148.358.7/95 - ROSA AMARAL DA COSTA, Rg. nº 110.553, Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 31.08.95.
- Proc. nº 148.343.9/95 - ROSANGELA CRISTINA F. GALLO, Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de .... 27.04.95.
10 - Proc. nº 148.369.2/95 - TÂNIA MARIA DE S. E. RODRIGUES, Rg. nº 221.594, Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 18.07.95.
11 - Proc. nº 148.368.4/95 - TEREZINHA DE OLIVEIRA DE P. CORRÊA, Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 07.08.95.
12 - Proc. nº 148.526.1/95 - UBERECE FERREIRA DA S. RONDON, Rg. nº 282.566, Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 22.08.95.

De 10 (Dez) Dias

13 - Proc. nº 148.394.3/95 - ANA FERREIRA DA PENHA, Rg. nº 335.291., Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 22.08.95.
14 - Proc. nº 148.395.1/95 - ANA FERREIRA DA PENHA, Rg. nº 335.291, Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 10.08.95.

Secretaria de Administração, em Cuiabá, 17 de Outubro de 1 995.

VÁLDOS AUGUSTO MIRANDA
COORDENADOR GERAL DO SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS

FRANCISCO FAIAD
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1007/95 - CRH/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

I- DEFERIR pedido de Licença para Trato de Interesse Particular, sem ônus, a partir da data da publicação, nos termos do Art. 114, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90.

1) Processo nº 0.145.404-8/95- EUNICE CHAVES DIAS ALVES, RG:.... 840.958, Profª. Cl.D,Nív. 06,da Secretaria de Educação, em Cuiabá.De 12 (doze) meses.

Processo nº 0.147.797-8/95- MARIA CÉLIA DE SOUZA DA SILVA,RG: 351.369, Profª. Efetiva,da EE. de I/II Grs. 29 de Novembro,de Tangará da Serra.De 24 (vinte e quatro) meses.

II- DEFERIR pedido de Salário Família,nos termos do Art. 2º da Lei nº 1710 de 29.12.61,c/c o item IV do artigo 52 da Lei nº.4566 de 24.06.83 e item IV do artigo 58 do Decreto nº 751,de 27.06.84.

3) Processo nº 0.148.061-8/95- DALVINA DO REGO PORTELA BARBOSA, RG: 346.146, Profª. Efetiva,da EE. de I Gr. Maria Nazareth Miranda Noleto,de Barra do Garças,para 01 dependente: Lucas Rego Barbosa(10.07.95).
4) Processo nº 0.148.080-4/95- DINALVA SOARES DA SILVA,RG:090.848 Profª. Efetiva,da EE. de I Gr. Antonio Hortollani,de São Joaquim,para 01 dependente: Vinicius Soares Santana(09.05.95).
5) Processo nº 0.148.060-0/95- ENEIDA RIBOLLI ROPKE,RG:1031220419 Profª. Efetiva,da EE. de I/II Grs. 31 de Março,de Canarana, para 01 dependente: Letícia Ribolli Ropke(08.07.95).
6) Processo nº 0.148.425-0/95- GERTI MARIA POPIA,RG: 1.229.179, Profª. Efetiva,da EE. de I/II Grs. Nossa Senhora Aparecida, de Carmem,para 01 dependente: Ana Flávia Popia(13.05.95).
7) Processo nº 0.148.079-0/95- GUIOMAR FEDATTO,RG: 4034943615, Profª. Efetiva,da EE. de I Gr. Irany J. Farina,de Guarantã do Norte,para 01 dependente: Jainde Fedatto Calinovski(25.07.95).
8) Processo nº 0.148.046-4/95- GÉRCIMÁ MARIA DA CRUZ ALVES, RG: 335.355,Profª. Efetiva,da EE. de I/II Grs. Antonio Casagrande, para 01 dependente: Susana da Cruz Alves(22.11.91).
9) Processo nº 0.148.059-6/95- HILDA MARIA SOARES DA SILVA, RG: 521.520, Profª. Efetiva,da EE. de I Gr. São José,de Chapada dos Guimarães, para 01 dependente: Sarah Ligia Soares de Moraes (01.10.93)...
10) Processo nº 0.148.057-0/95- ICLÉSIA ANTONIA FREY FRIEDRICH,RG: 13/R 1.853.657, Profª. Efetiva,da EE. de I/II Grs. Nossa Senhora Perpetuo Socorro,de Vera,para 01 dependente: Stéfano Eduardo Friedrich(14.08.93).
11) Processo nº 0.148.048-0/95- INEZ TRETIN ZANDONÁ,RG:802350009.6 Profª. Efetiva,da EE. de I/II Grs. Antonio Grohs,de Água Boa, para 03 dependentes: Gabriela Trentin Zandoná(02.01.88),Camila Trentin Zandoná(24.01.81) e Luis Antonio Zandoná(19.12.84).
12) Processo nº 0.148.049-9/95- IRENE MARIA BATISTA,RG: 354.118, Profª. Efetiva,da EE. de Suplência de 1º e 2º Graus de Água Boa,para 01 dependente: Herllen Batista(04.08.95).

Secretaria de Administração,em Cuiabá, 19 de Outubro de 1 995.

VÁLDOS AUGUSTO MIRANDA
Coordenador Geral do Sistema de Recursos Humanos

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1008/95 - CRH/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

I- DEFERIR pedido de Salário Família,nos termos do Artigo 2º. da Lei nº 1710 de 29.12.61 c/c o item IV do artigo 52 da Lei nº. 4566 de 24.06.83 e item IV do artigo 58 do Decreto nº 751, de.... 27.06.84.

1) Processo nº 0.148.140-1/95- IRMA DE SOUZA BATISTA,RG:511.006, Profª. Efetiva,da EE. de I/II Grs. Pedro G. Garcia,de Mirassol D'Oeste,para 01 dependente: Aline de Souza Carneiro(12.08.91).
2) Processo nº 0.148.132-0/95- JOÃO LAURINDO MARTINS FILHO, RG: 92.745, Profº. Efetivo,da EE. de I Gr. Odair da Silva Marconato,de Glória D'Oeste,para 01 dependente: Marcia Cristina Martins(17.09.80).
3) Processo nº 0.148.151-7/95- JOÃO BOSCO PINTO DE BARROS, RG: 0095595-7,Profº. Efetivo,da EE. de I Gr. Profª. Joaquina. Caldas,em Cuiabá,para 02 dependentes: Caroline Stefany Martins de Barros(24.09.91) e Jaqueline Barbara Martins de Barros(....... 07.08.95).
4) Processo nº 0.148.044-8/95- JORGE LUIZ GUASTALDI,RG:5.331.427, Profº. Efetivo,da EE. de I Gr. Eunice S. dos Santos,de Rondonópolis, para 01 dependente: Vitor Luis Gonçalves Guastaldi(.... 08.03.95).
5) Processo nº 0.148.054-5/95- LUCIA MARIA CARDOSO BOEING, RG:... 948.600.3, Profª. Efetiva,da EE. de I/II Grs. Nossa Senhora do Perpétuo Socorro,de Vera,para 02 dependentes: Angélica Cardoso Boeing(22.02.95) e Anna Claudia Cardoso Boeing(01.06.91).
6) Processo nº 0.148.055-3/95- LUCIENE FÁTIMA CARLOTO GARCIA, RG: 248.873, Profª. Efetiva,da EE. de I/II Grs. Antonio G. Balbino de Rondonópolis,para 01 dependente: Mauro Felipe Carloto Garcia (15.12.93).
7) Processo nº 0.147.750-7/95- LAURA OLIVIA DE MATOS FORTES, RG: 016.240, Profª. Efetiva,da EE. de I Gr. Manoel C. de Almeida, de Várzea Grande,para 02 dependentes: Wender Fernando de Matos Portes(13.07.81) e Kellen Patricia Pôrtes de Matos(16.09.83).
8) Processo nº 0.148.149-5/95- LUIZ DA SILVA, RG: 047.511, Profº. Efetivo,da EE. de 2º Gr. Raimundo C. dos Reis,de Cáceres, para 03 dependentes: Mônica Rodrigues da Silva(02.04.86), Jackelene Rodrigues da Silva(24.08.84) e Nayara Rodrigues da Silva(..... 23.02.90).
9) Processo nº 0.148.071-5/95- LENIZE SOUZA PINTO SANTOS, RG:.... 624.536, Profª. Efetiva,da EE. de I Gr. Clóvis Pinheiro, de Alto Paraguai,para 01 dependente: Cláudia Pinto dos Santos(... 30.06.95).
10) Processo nº 0.147.947-4/95- LEONÉSIO GONSALVES DE REZENDE, RG: 349.782, Profº. Efetivo,da EE. de I/II Grs. Heronides Araujo, de Barra do Garças,para 01 dependente: Leonardo de Nóbrega Rezende(23.06.89).
11) Processo nº 0.148.069-3/95- MARIA AUXILIADORA DA SILVA, RG: 291.944, Profª. Efetiva,da EE. de I/II Grs. Profª. Francisco F. Mendes,de Alto Paraguai,para 01 dependente: Gabriella Silva Santos(19.04.94).

Secretaria de Administração, em Cuiabá, 19 de Outubro de 1 995.

VÁLDOS AUGUSTO MIRANDA
Coordenador Geral do Sistema de Recursos Humanos

FRANCISCO FAIAD
Subsecretário de Estado de Administração

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1010/95 - CRH - SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das Atribuições que lhes são conferidas por Lei.

R E S O L V E

CONCEDER Licença para Gestante, nos Termos do Artigo 235, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90.

De 120 (Cento e Vinte) Dias

01 - Proc. nº 148.556.3/95 - ALICE FERNANDES DA SILVA, Rg. nº 047.976, Serv. da SEE, de Tabaporã, a partir de 07.08.95.
02 - Proc. nº 148.397.8/95 - ANA DIAS DA LUZ, Rg. nº 300.893, Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 25.08.95.
03 - Proc. nº 148.490.7/95 - ANA TEREZINHA CYPEL, Rg. nº 605.224, Serv. da SEE, de Juara, a partir de 15.09.95.
04 - Proc. nº 148.461.9/95 - CELIA FERREIRA DE SOUZA, Rg. nº 1055698-2, Serv. da SEE, de Canabrava do Norte, a partir de 01.08.95.
05 - Proc. nº 148.440.0/95 - DINAIR SANTOS C. E SILVA, Rg. nº 602.398, Serv. da SEE, de Rosário Oeste, a partir de 28.08.95.
06 - Proc. nº 148.418.4/95 - DOLORES DIONISIA DE SOUZA, Rg. nº 046.6433-7, Serv. da SEE, de Novo São Joaquim, a partir de 01.08.95.
07 - Proc. nº 148.606.3/95 - EDILAINE MARIA M. DE OLIVEIRA, Rg. nº 515.669, Serv. da SEE, de Pontes e Lacerda, a partir de 08.05.95.
08 - Proc. nº 148.601.2/95 - ENEIDA RIBOLLI ROPKE, Rg. nº 1031220419, Serv. da SEE, de Canarana, a partir de 08.07.95.
09 - Proc. nº 148.428.1/95 - EUNICE MONTEIRO, Rg. nº 1024016089, Serv. da SEE, de Barra do Garças, a partir de 26.07.95.
10 - Proc. nº 148.404.4/95 - FÁTIMA NUNES MENDES, Rg. nº 1052464-9, Serv. da SEE, de esseri/ Barra do Bugres, a partir de 26.05.95.
11 - Proc. nº 147.775.7/95 - GUIOMAR FEDATTO DALAZEN, Rg. nº 4034943615, Serv. da SEE, de Guarantã do Norte, a partir de 25.07.95.
12 - Proc. nº 148.391.9/95 - HELOISA REGINA M. KOOPER, Rg. nº 96598, Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 22.08.95.
13 - Proc. nº 148.434.6/95 - ILZA PAVINI, Rg. nº .... 602376, Serv. da SEE, de Rosário Oeste, a partir de 04.08.95.
14 - Proc. nº 148.415.0/95 - IRENE DE SOUZA C. PIOVESAN, Rg. nº 860.979, Serv. da SEE, de Carlinda Alta Floresta, a partir de 23.08.95.
15 - Proc. nº 148.468.0/95 - JACIRA BENEDITA DA CONCEIÇÃO, Rg. nº 745.704, Serv. da SEE, de Várzea Grande, a partir de 11.08.95.
16 - Proc. nº 148.470.2/95 - JUSSARA INÊS DE BONA, Rg. nº 3.724.952.1, Serv. da SEE, de Rondonópolis, a partir de 18.07.95.

Secretaria de Administração, em Cuiabá, 19 de Outubro de 1 995.

VÁLDOS AUGUSTO MIRANDA
COORDENADOR GERAL DO SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS

FRANCISCO FAIAD
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 0015/95

O Presidente do Instituto de Previdência do Estado de Mato Grosso - IPEMAT, no uso de suas legais atribuições,

Considerando as dificuldades econômico-financeiras do Instituto e a necessidade de manter o serviço Médico-Hospitalar funcionando continuadamente aos

Considerando a necessidade de normatizar os serviços realizados na área de supervisão hospitalar.

R E S O L V E:

I - Fica instituída a Comissão que irá realizar o Serviço de Supervisão Hospitalar no ambito dos Hospitais e Clínicas Credenciados no IPEMAT.

DRA. DILZA ANTONIA DA COSTA
Médica......................................Presidente
LUCIO BENEDITO DA SILVA
Coord. de Coord. de previdencia.............Membro
BENEDITO OLADIO DA SILVA
Chefe de Div. Técnica Contas Médica..........Membro
GUIOMAR MARTINS LUCIALDO
Assistente Social...........................Membro

II - A presente Portaria conta com seus efeitos a partir de sua publicação.

III - Registre, Cientifique, Publique, Cumpra-se.

Ipemat, em Cuiabá, 20 de outubro de 1.995.

THIERS FERREIRA
Presidente do IPEMAT

PORTARIA Nº 0016/95

O Presidente do Instituto de previdência do Estado de Mato Grosso - IPEMAT, no uso de suas legais atribuições,

Considerando o que consta do Processo nº 6034/95, de 04.10.95, protocolado neste Instituto.

R E S O L V E:

I - EXONERAR a pedido a servidora BRASILINA SILVEIRA DE FARIAS, Assistente de Administração, Referência 26, Estavél, lotada no Ambulatório Médico deste Instituto.

II - A presente portaria conta seus efeitos a partir de 04 de outubro de 1.995.

III - Registre, Cientifique, Publique, Cumpra-se.

Ipemat, em Cuiabá, 20 de outubro de 1.995.

THIERS FERREIRA
Presidente do IPEMAT

EDSON [illegible] DA SILVA
Diretor da Diretoria Administrativa Financeira do IPEMAT

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.016/95 - CRH/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

I- CONCEDER Licença Prêmio, nos termos do Artigo 109, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90.

De 03 (três) meses:

1) Processo nº 0.148.037-5/95- OSCAR DE OLIVEIRA,RG: 190.016,Motorista, Estável,da Secretaria de Educação,em Cuiabá,referente ao quinquênio de 24.07.90 a 23.07.95.
2) Processo nº 0.148.038-3/95- OACY DEMETRINA DA SILVA VIANA, RG 005.753, Assistente de Administração,Ref. 27,da EE. de I Grau Gustavo Kulmann,em Cuiabá,referente ao quinquênio de 03.07.90 a 02.07.95.
3) Processo nº 0.148.036-7/95- RITA MOREIRA DO NASCIMENTO, RG 254.604, Aux. de Serviços Gerais,Estável,da EE. de I/II Grs. Marechal Rondon,de Jaciara,referente ao quinquênio de 01.0[illegible] a 28.02.92.
4) Processo nº 0.148.103-7/95- SANDRA MARGARETH SOARES LOPES, RG 039.196, Assistente de Administração,Estável,da Secretaria de Fazenda,em Cuiabá,referente ao quinquênio de 05.08.90 a...... 04.08.95.
5) Processo nº 0.148.032-4/95- ZENILDA LOURENÇO DE OLIVEIRA, RG 254.027, Merendeira Ref. 10,da EE. de I/II Grs. Adolfo August[o] de Moraes,de Rondonópolis,referente ao quinquênio de 01.08.9[0] a 31.07.95.

II- DEFERIR pedido de Averbação de Tempo de Serviço:

6) Processo nº 0.148.590-3/95- MARIA REGINA BORGES DOCK,RG:1161[illegible] Agente de Fiscalização e Arrecadação, Efetivo,da Secretaria de Fazenda,em Cuiabá.Averbem-se: I- 11(onze) anos, 00(zero) meses e 28(vinte e oito) dias,períodos de 01.05.65 a 25.09.69 e .. 26.09.69 a 30.05.76, perfazendo 1.604(um mil seiscentos e quatro) dias de serviços prestados ao Tribunal de Justiça e IOM[illegible] para todos os efeitos,nos termos do artigo 127 da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90.
7) Processo nº 0.148.128-2/95- EZIO BARBATO,RG:134.22355,Profº. C,Nív. 06, da EE. de I/II Grs. Sen. Mário Motta,de Cáceres. Averbem-se: I- 04(quatro) anos, 03(três) meses e 11(onze) dias, período de 01.11.80 a 12.02.85,perfazendo 221(duzentos e vinte e um) dias de serviços prestados a Gaparroz - C.S. de Veículos Ltda, exercidos na função de Balconista,para efeito de Aposentadoria,nos termos do Art. 1º,da Lei nº 5027,de 17.06.86 Art. 1º, do Decreto nº 2363,de 19.12.86.

OBS: O período ora averbado não será computado para efeito Aposentadoria Especial de Professor aos 30 (trinta) anos por não ser período exercido na função do Magistério.

Secretaria de Administração,em Cuiabá, 23 de Outubro de 1 99[5]

VÁLDOS AUGUSTO MIRANDA
Coordenador Geral do Sistema de Recursos Humanos

FRANCISCO FAIAD
Subsecretário de Estado de Administração

11-20

CONTRATOS DE CONSULTORES Nº 017/95

[redacted]

FEV/96	[redacted]	PARCELA Nº 07	2.500,00
MAR/96		" " 08	2.500,00
ABR/96		2 " 09	2.500,00
MAI/96	[redacted]	" " 10	2.500,00
JUN/96	[redacted]	" " 11	2.500,00
JUL/96	[redacted]	12	2.500,00
		SALDO DE CONTRATO	15.000,00

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO

1 - DADOS PESSOAIS

Nº DA MATRÍCULA:

NOME: MARCO ANTONIO NASCIMENTO POLICARPO

DATA NASCIMENTO: 26.06.65 | NACIONALIDADE: BRASILEIRA

NATURALIDADE: GUIRATINGA/MT | PROFISSÃO: ADVOGADO

ENDEREÇO: RUA PALMEIRAS,145 -Ed. ANATARES BOSQUE DA SAUDE -Fone 621,2342

PAI: BENEDITO NORBERTO POLICARPO | ESTADO CIVIL: SOLTEIRO

MÃE: ORMINDA NASCIMENTO POLICARPO

2 - DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO

RG Nº: | DATA: / / | SÉRIE:

ÓRGÃO EXPEDIDOR:

CART. PROF. Nº: | SÉRIE: / / | DATA EXP.: / /

CART. DE RESERVISTA Nº: 30.041.20073/6 | CATEGORIA: | REG. MILITAR:

TÍTULO Nº: 5231918-48 | ZONA: 009 | SECÇÃO: 194 | ESTADO:

CPF Nº: 459 541 001-18 | PASEP Nº:

4 - DADOS FUNCIONAIS

DATA DA ADMISSÃO: 01.08.95 | FUNÇÃO: Consultor

NATUREZA DO CARGO: | OPÇÃO FGTS: / /

4 - ANOTAÇÕES

PERÍODO ADQUIRIDO	PERÍODO DE GOZO	PERÍODO ADQUIRIDO	PERÍODO DE GOZO

4 - ANOTAÇÕES

DATA	(ALTERAÇÕES) VENCIMENTOS E CARGOS	VALOR
1º.08.95	-Conf.Proc. 1.285/95 de 21.07.95 e OF.SGG 1870/95 da Casa Civil,foi solicitada a contratação do consultor para prestar serviços por um ano a partir de 01.08.95 a 01.08.96 de acordo com o contrato firmado entre o servidor e a CODEMAT,sendo o mesmo enquadrado em extra plano percebendo o salário de R$	2.500,00
	-Cont.nº 017/95(o mesmo se encontra a disposição do Gabinete do Governador	
	-Encontra-se anexo em sua pasta funcional o Termo de Ratificação do Contrato de Prestação de Serviços nº 17/95	
	-Contrato nº 17/95,ref.prestação de serviços no período de um ano a partir de 01.08.95,Públicado no Diario Oficial de 10.08.95 .	

CÓDIGO 4131/02

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATO Nº 17/95

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA JURÍDICA E ADMINISTRATIVA QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT E O SR. MARCO ANTONIO NASCIMENTO POLICARPO, NA FORMA E SOB AS CONDIÇÕES ABAIXO:

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato, em que são partes, de um lado, na qualidade de CONTRATANTE e assim adiante designada, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, sociedade anônima de economia mista, devidamente inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político e Administrativo - CPA - Palácio Paiaguás, nesta Capital, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Dr. EDEGARD NOGUEIRA BORGES, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 527, e do CPF nº 142.411.531-00, residente e domiciliado nesta Capital, por seu Diretor Administrativo, Sr. BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, agricultor e cartórario, portador da RG nº 221.459-SSP/MT, e do CPF nº 005.682.398-30, residente e domiciliado nesta Capital, e pelo seu Diretor Financeiro, Dr. LUIZ EMÍDIO DANTAS, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 3.540, e do CPF nº 048.623.504-10, residente e domiciliado nesta Capital, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADO, o Dr. MARCO ANTONIO NASCIMENTO POLICARPO, brasileiro, solteiro, advogado devidamente inscrito na OAB/MT sob o nº 3761, e do CPF nº 459.541.001-87, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua das Palmeiras, nº 125 - Aptº 202, Bairro Lixeira, resolvem firmar o presente contrato de prestação de serviços ao amparo da inexigibilidade de licitação prevista nos artigos 13, II e III e 25, II, da Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, e ainda do que consta do processo nº 1285/95, protocolado sob o nº2158/95, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento, têm justo e contratado o seguinte :

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

Constitue-se objeto do presente contrato a prestação de

serviços de consultoria jurídica e administrativa pelo contrato no âmbito do direito administrativo, administração pública em geral e estratégia jurídica e administrativa para o redimensionamento e reestruturação da Contratante, no que pertine a esses aspectos.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Regime de Execução

O contrato prestará seus serviços de consultoria mediante a emissão de pareceres e orientação escrita ou verbal, sempre que solicitado, sendo obrigatória sua presença física na sede da contratante, semanalmente, todas as segundas e quartas-feiras, das 8:30 hs às 12:00 hs, podendo o contratado ser requisitado em outros períodos sempre que a sua instercessão se afigurar necessária a impedir solução de continuidade dos trabalhos a seu cargo.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Prazo

O presente contrato terá a duração de 01 (um) ano, a partir 01 de Agosto de 1.995, podendo ser renovado por igual período, mediante acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA - Do Valor

A Contratante pagará ao Contratado a importância de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), pelos serviços descritos nas Cláusulas anteriores.

CLÁUSULA QUINTA - Da Forma de Pagamento

A Contratante pagará ao Contratado a importância supra descrita em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira no dia 30 de Agosto de 1995 e as demais sempre no último dia de cada mês trabalhado.

CLÁUSULA SEXTA - Da Dotação Orçamentária

Os recursos para pagamento do presente contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

FONTE - 100.3490.3500

FONTE - 240.3490.3500

CLÁUSULA SÉTIMA - Da Rescisão

O presente Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes mediante notificação prévia, de 30 (trinta) dias, sem que caiba ao Contratado qualquer indenização.

CLÁUSULA OITAVA - Da Dispensa de Licitação

O presente Contrato goza de dispensa de licitação por inexigibilidade, na forma dos artigos 25 e 13 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - Do Foro

As partes elegem o foro da Comarca de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer dúvidas surgidas na execução do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais priveligiado que seja,

E, por estarem assim de acordo com as condições aqui estipuladas, firmam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para o mesmo efeito e que vai assinado pelas partes e pelas testemunhas.

Cuiabá-MT., 11 de agosto de 1.995.

CONTRATANTE : EDEGARD NOGUEIRA BORGES
- Diretor Presidente -

BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA
- Diretor Administrativo -

LUIZ EMIDIO DANTAS
- Diretor Financeiro -

CONTRATATO : MARCO ANTONIO NASCIMENTO POLICARPO

TESTEMUNHAS 1) RG 0104438 2) RG 0984466 SSP MT

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PROTOCOLO GERAL Nº 29

ANEXO AO PROCESSO Nº 1.285/95 DE 21 / 07 / 95

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Ao Diretor Administrativo
Para conhecimento e providências necessárias.
Em, 21/07/95

Edegard Nogueira Borges
Diretor Presidente
CODEMAT

Ao CRH para providenciar o contrato de Consultoria.
Em 21/08/95

Benedito Francisco de Almeida
Diretor Administrativo
CODEMAT

A Assessoria Jurídica
Encaminhamos o presente processo, atendendo despacho do Diretor Administrativo.

Em 08/8/95

Amadeu A. Nauf
Coordenador de

A. Divisão de Expediente:
Tendo em vista o Contrato já ter sido elaborado, remetemos à essa Divisão o processo para o devido arquivamento.
Em: 11.08.95.

Newton Ruiz da Costa e Farias
Assessor Jurídico
OAB/MT 2.597

Providenciar publicação e enviar ao Tribunal
Enviar cópia do prúo. p/ Div. Rec. Recomp
14/8/95 Matilde Célia da Costa
Chf. Divisão Expedição

Denúncia

para alguém pode p/o intimado, afirmando documentação e cópia do contrato em termo?